



PROCESSO Nº. 035/2024

DISPENSA Nº. 012/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção dos serviços e a contínua limpeza e higienização do prédio da Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	Valor da Média unitária	Valor da Média total
01	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p.p.m. e de carbonato de sódio- com registro na anvisa, com validade de 1 ano a partir da data de entrega- embalagem de 05 litros. Marca de referência de qualidade: "Q'BOA", ou superior.	15	18,26	273,90
02	Álcool Etílico Hidratado, para limpeza, 70% INPM, embalagem com 01 litro	20	9,40	188,14
03	Acendedor de fogão, - ISQUEIRO	10	7,19	71,94
04	Borrifador/Pulverizador manual, com reservatório ergonômico com capacidade de 500 ml, confeccionado com matéria-prima de alta resistência contra impactos e corrosões.Possui gatilho de acionamento suave e de fácil manuseio, permitindo uma pulverização uniforme.	10	12,73	127,00



	Bico regulável proporciona uma excelente névoa de pulverização sem gotejamento, evitando a perda de produto químico.			
05	Copo descartável 300ml, atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, pct com 100 unidades.	100	9,40	940,67
06	Copo descartável 180ml, atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, pct com 100 unidades.	100	6,08	608,67
07	Desinfetante com ação bactericida e germicida, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 05 litros. Marca de referência de qualidade: "YPÊ BAC", ou superior.	80	25,23	2.018,67
08	Detergente líquido para louça- 500 ml – neutro. Marca de referência de qualidade: "YPÊ", ou superior.	70	2,71	189,94
09	Esponja de lã de aço- carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, fardo com 14 pacote com 08 unidades cada. Marca de referência de qualidade: "BOMBRIL", ou superior.	03	2,05	6,15
10	Esponja, multiuso, para lavar louça, dupla face, pct com 04 unidades, medidas 110mm x 74 mm x 23 mm	40	6,08	243,47
11	Escova para vaso sanitário, com cabo de polipropileno, com pote suporte, cor branca, de excelente qualidade, com cerdas sintéticas grandes.	12	8,30	99,60
12	Escova para lavar roupas, com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza com apoio para as mãos, cerdas em polipropileno	05	6,08	30,44
13	Filtro descartável para Café, grande nº103, caixa com 60un.	10	16,60	166,00
14	Toalha de papel, multiuso, cor BRANCO, pct com 02 rolos com 55 unidades de toalhas picotadas em relevo gofrado, medidas: 20 x 22 cm, excelente qualidade, ótima absorção, cor branca.	100	7,19	719,34



15	Guardanapo de Papel Pequeno 24x22, pacote com 50 Folhas. excelente qualidade, ótima absorção, cor branca.	100	3,10	310,00
16	Limpador Multiuso, ultra rápido, sem enxague- Embalagem com 5 litros. Marca de referência de qualidade: "CIF Multiuso Ultra Rápido", ou superior.	20	8,30	166,00
17	Limpa pisos, Cerâmica e Azulejos, embalagem plástica com 05 litros, Princípio Ativo: Ácido dodecilbenzeno sulfônico. Marca de referência de qualidade: "RAJJALIM", ou superior.	30	37,63	1.128,80
18	Lustra móveis, Jasmin, 500ml. Marca de referência de qualidade: "PEROBA ROSA", ou superior.	06	19,92	119,52
19	Luva multiuso, cor amarelo, TAMANHO M , para faxina, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Tamanho "M" .	12	5,53	66,40
20	Pano de chão flanelado, p/ limpeza leve (multi-uso), cor branco, de excelente qualidade, MEDIDA: 38X58CM	70	6,08	426,07
21	Pano de prato, 100% algodão, com estampa e acabamento com bordado no viés, medidas 45X70cm, cor branca.	40	5,31	212,54
22	Papel alumínio, rolo com 45cm de largura e 7,5 mt de comprimento.	30	9,40	282,20
23	Papel higiênico branco, folha dupla, ultra maciez, picotado, neutro – fardo com 16 rolos de 30 metros x 10cm cada rolo. Marca de referência de qualidade: "MILI", ou superior.	80	24,90	1.992,00
24	Papel toalha interfolhado, folha dupla 100% celulose, fardo com 4 pacotes com 250 folhas cada. Total 1000	50	16,04	802,33



	folhas, Medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura. Cor: SUPER BRANCO, excelente qualidade.			
25	Querosene perfumado Lavanda , multi limpeza, embalagem com 500ml. Marca de referência de qualidade: "BUFALO", ou superior.	04	16,04	64,18
26	Rodo de borracha dupla, dimensões 60,3x13,4x5,8, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comp 120 cm.	04	21,58	86,32
27	Rodo de borracha dupla em EVA, 45cm, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comp 120 cm.	02	16,60	33,20
28	Rodinho de pia, multiuso, de polipropileno e EVA, medidas: 18,5 x 13,5cm.	02	7,19	14,38
29	Saco de lixo 100 litros super resistente e sem cheiro. pacote com 100 (CEM) unidades – preto. Marca de referência de qualidade: "HULK", ou superior.	5	65,84	329,23
30	Saco de lixo 20 litros super resistente e sem cheiro . pacote com 10 unidades – preto. Marca de referência de qualidade: "HULK", ou superior.	50	3,87	193,67
31	Vassoura com cerdas em nylon, 30cm, cabo em madeira	02	20,47	40,95
32	Vassoura cerdas rígidas de piaçava com cabo de madeira.	06	26,00	156,04
33	Limpa alumínio, 500 ml	10	4,20	42,07
34	Limpa forno em pasta, 250ml	03	17,15	51,46
35	Refil para Rodo abrasivo, tipo esponja para lavar azulejo – esfregão. Não precisa acompanhar o cabo, apenas o rodinho com a esponja multiuso.	60	8,30	498,00
36	Sabão em pó, pacote com 01 kilo	15	13,83	207,50
37	Pano, flanela para limpeza geral, medidas 26x36cm	20	4,09	81,94
38	Espanador de pó com cabo, tira poeira (pena)	04	24,34	97,38



39	Forro plástico TRANSPARENTE para mesa. Comprimento mínimo de 05 metros e 1,40 de largura	04	149,40	597,60
40	Pá para lixo, com cabo. Material da pá em polipropileno.	02	361,63	21,02
41	Bota de PVC, cor AZUL, cano curto para limpeza. Nº 38	01	68,61	68,61
42	Desinfetante uso geral, para limpeza profunda de vaso sanitário, 500 ml, Poderoso removedor de manchas, elimina 99,9% dos germes e bactéria; Embalagem possui “Bico exclusivo de maior alcance da borda do vaso sanitário”; marca “Pato” ou equivalente.	60	14,94	896,40

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de continuidade dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo, sendo os produtos necessários para a limpeza do prédio da Câmara. Além do mais, tem-se que:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência, e também o seguinte: **grifo nosso***

Além disso, com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicação em jornal de grande circulação se tornou obrigatória, conforme Art. 53. da referida norma:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 1º Sem



prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Também se cita o artigo 175 da Lei 14.133/21 que dispõe:

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações. (...)

Dessa forma, considerando a legislação citada, a contratação se faz necessária para a limpeza e higienização de todo o espaço ocupado pelo prédio da Câmara (salas de trabalhos administrativo e de reuniões, recepção, cozinha, banheiros, plenário, etc.); assim para dar continuidade aos trabalhos administrativos desempenhados nesta Casa de Leis.

4. OBJETIVO

4.1. Manter os trabalhos deste Poder Legislativo em perfeita ordem, limpeza e higienização através da aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal de Monte Belo procederá ao pagamento dos serviços prestados, em moeda corrente nacional, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mensais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

5.2. As notas fiscais e Certidões Negativas deverão ser apresentadas no ato da entrega dos materiais.

5.3. A contratada deverá possuir conta corrente em nome da pessoa jurídica para fins de depósito dos valores devidos ou via Boleto Bancário em nome da Pessoa Jurídica.

5.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá



onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 240 – Centro. Em uma única remessa conforme autorização de fornecimento, a ser emitida por esta Câmara, ao(s) fornecedor(es), vencedor(es) de cada item.

6.2. Os materiais deverão ser entregues com a marca igual ou superior citada pelo participante no momento da proposta encaminhada a esta Casa de Leis.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste processo findará com a entrega imediata e total dos itens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;



- 8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos prestados/entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 8.6 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste processo.
- 8.7 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do processo ou ações previstas neste Termo;
- 8.8 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 8.9 Atuar com poder de império suspendendo a execução do processo sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 8.10 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços;
- 9.2 - Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos Serviços, incluídos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros;
- 9.3 - Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço prestado;
- 9.4 - Manter-se, durante toda a execução do processo, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.



9.5 - Responder pela perfeita execução do objeto do presente processo.

10. DAS SANÇÕES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do processo;
- II - dar causa à inexecução parcial do processo que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do processo;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar a entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do processo;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do processo;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo anterior as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita integralmente ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Monte Belo, 27 de novembro de 2024

Juliete Fernandes de Oliveira Ferreira

Agente de Contratação